



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

LEI 1527/2011

Súmula

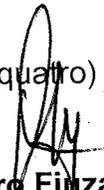
Dá denominação à Praça Pública que menciona e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei.

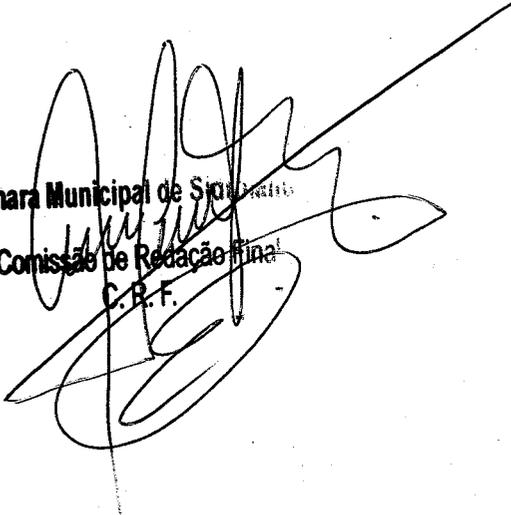
Art. 1º - Fica denominada **IVO COLTRO**, a Praça Esportiva, localizado na Rua Rio de Janeiro na Vila Carinhosa

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2011.


Daltro Fiuza

Prefeito Municipal


Câmara Municipal de Sidrolândia

Comissão de Redação Final
C.R.F.